



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR ORIENTADOR
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT
EDITAL Nº 04/2019/IFMT**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas na função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018, e será regido por este Edital.

1.2. Este edital se destina ao preenchimento das vagas de professores orientador nas áreas mencionadas no ITEM 03, observando se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade desse certame.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de homologação do presente Edital.

1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será composto da seguinte etapas:

1.4.1. **Avaliação Curricular e de Títulos**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.1.2 do presente Edital;

2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação ministrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pela Direção do IFMT - Campus Várzea Grande e Coordenação da UAB/IFMT.

2.3. Ter formação mínima (Portaria 183 de 21/10/16 MEC/CAPES):

2.3.1. **Nível Pós Graduação Lato Sensu e Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior**, ou;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2.3.2. Nível de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior.

2.4. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.

2.5. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período de vinculação ao programa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.6. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

2.7. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como professor orientador.

2.8. Possuir **Currículo Lattes**, cadastrado e atualizado junto ao CNPq.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **35 (Trinta e cinco)** vagas e formação de cadastro reserva, visando atender às necessidades do curso de Especialização em Libras e Educação Inclusiva - Campus Várzea Grande/CAPES/UAB, em acordo com exposto nos quadros a seguir:

Quadro 1 - Curso de especialização em libras e educação inclusiva

Disciplinas	Sem.	CH	Formação Exigida	Nº de Vagas
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso de Libras	2019/1	45	Graduação em Letras – LIBRAS, com especialização lato sensu ou stricto sensu nas áreas de educação; Ou graduação em qualquer formação, com especialização lato sensu ou stricto sensu em LIBRAS.	35
TOTAL				35

3.2. Os aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do calendário acadêmico e confirmação do número de alunos aptos para realizar Trabalho de Conclusão de Curso, podendo não ser convocado o número de vagas publicado.

3.3. Além do número de vagas previstas neste Processo Seletivo, será formado cadastro de reserva.

3.4. Os professores selecionados poderão ser convocados para atuar em qualquer dos Polos onde houver necessidade, conforme quadro abaixo. Será designado, preferencialmente, o Polo mais próximo da cidade de moradia do professor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Polos/Cidades	Número de Alunos Libras e Educação Inclusiva	Vagas estimadas de professores
1 Água Boa	17	1
2 Alto Araguaia	28	1
3 Arenópolis	11	1
4 Aripuanã	11	1
5 Barra do Bugres	40	2
6 Cáceres	31	2
7 Colíder	48	2
8 Comodoro	10	1
9 Cuiabá	114	5
10 Diamantino	27	1
11 Jauru	31	2
12 Juara	30	2
13 Juína	35	2
14 Lucas do Rio Verde	30	2
15 Nova Xavantina	43	2
16 Pedra Petra	30	2
17 Pontes e Lacerda	34	2
18 Primavera do Leste	24	1
19 Ribeirão Cascalheira	18	1
20 São Félix do Araguaia	26	1
21 Sorriso	29	1
TOTAL ALUNOS	667	35
POLOS	21	

3.5. O(A) professor(a) formador/orientador selecionado(a) deverá dispor de 4 (quatro) horas semanais para realização de atividades junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana demarcados no calendário acadêmico do curso.

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais, dispostas no artigo 4º, da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.

4.2. Para o candidato que preencher os requisitos de:

4.2.1. Professor Formador I (Formação de Nível Pós Graduação Lato Sensu e Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior) o valor da bolsa é de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- 4.2.2. Professor Formador II (Formação de Nível de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior.) o valor da bolsa é de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)**.
- 4.3. O período de duração das bolsas será de **4 (quatro) meses**, de fevereiro a maio de 2019, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei nº 11.273/06.
- 4.4. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício e devem ser realizadas fora do horário regular de trabalho do servidor.
- 4.5. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1. O candidato selecionado para atuar como **Professor Orientador deverá:**
- Dispor de 4 (quatro) horas semanais para realização das orientações junto aos alunos, incluindo atividades nos finais de semana previstos no calendário acadêmico do curso.
 - Responder as mensagens dos orientandos em até 48h.
 - Realizar encontros, presenciais e a distância, registrados no relatório de orientação.
 - Disponibilidade para realizar viagens aos finais de semana para orientações presenciais nos Polos, conforme necessidade.
 - Orientar até 5 trabalhos desenvolvidos em grupos.
 - Elaborar e acompanhar o Plano de atividades dos orientandos.
 - Devolver as correções do TCC aos orientandos no prazo de 7 (sete) dias.
 - Avaliar a versão final dentro do prazo estabelecido no cronograma.
 - Participar de reuniões quando convocado pela coordenação do curso.
 - Responsabilizar-se por plágios quando identificado nos trabalhos dos alunos.
- 5.2. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.1, o Professor Orientador ficará sujeito ao desligamento do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas de **17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: **selecao.ifmt.edu.br**.
- 6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição e preencher os dados solicitados e anexar os documentos do item 7.1 no endereço exigido na página de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

6.3. Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico **selecao.ifmt.edu.br**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentação exigida:

- a) Diploma do curso de Nível de graduação na área exigida (Frente e Verso).
- b) Diploma do curso de Nível Pós-Graduação Lato Sensu na área exigida (Frente e Verso).
- c) Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível Mestrado ou Doutorado (Frente e Verso).
- d) Comprovante de experiência:
 - 1) mínimo de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância, para candidato que possuir formação em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu.
 - 2) mínimo de 01 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância, para candidato que possuir formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado).
- e) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado;
- f) Tabela de Pontuação Autodeclarada (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

7.2 Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.

Para efeito de pontuação, constante no item 9.1.2 o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

7.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correios ou e-mail.

7.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Os pontos informados pelo candidato na Tabela de Pontuação Autodeclarada (Anexo I) ficarão condicionados à comprovação pelos documentos descritos no item 7.2.

7.6 Se não comprovada, a pontuação autodeclarada pelo candidato será reduzida pela Comissão de Seleção, conforme a documentação apresentada.

7.7 A ausência de qualquer documento listado no item 7.2, comprometerá a análise curricular e, conseqüentemente, a pontuação do candidato.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe nomeada pelo Campus Várzea Grande através de portaria.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e compreenderá da etapa de: **Avaliação Curricular e de Títulos**, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

9.1.1 Da Avaliação Curricular e de Títulos:

a) À Avaliação Curricular e de Títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um).

b) A Avaliação Curricular e de Títulos será realizada por meio de análise dos documentos apresentados pelo candidato no momento da entrevista, conforme estabelecido no item 7.2 do presente Edital, considerando-se a tabela de pontuação a seguir:

Titulação (0,0 a 3,0 pontos)	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.	

M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)	
Tempo de atuação no Ensino Superior Presencial	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 3,5 pontos
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado, até o máximo de 3,5 pontos

9.2 A nota final de cada candidato resultará da soma das notas obtidas na Avaliação Curricular e de Títulos (ACT).

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

10.2. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

10.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

10.4. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no *site* **selecao.ifmt.edu.br**, na data prevista no cronograma do item 13.1.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

11.2. Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo II) e enviados para o endereço eletrônico **coord-ead@vgd.ifmt.edu.br** até a data e a hora informadas no item 13.1.

11.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.



11.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na data de publicação dos resultados.

12.2. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16, MEC/Capes.

12.3. Havendo desligamento do Professor Orientador, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos a **Professor Orientador** da UAB/IFMT - Campus Várzea Grande seguirá o cronograma abaixo:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	15/01/2019 selecao.ifmt.edu.br
Impugnação do Edital	16/01/2019
Período das inscrições	De 17/01/2019 a 15/02/2019, até às 23h59
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	18/02/2019
Resultado Preliminar	21/02/2019 selecao.ifmt.edu.br
Apresentação de Recursos	21/02 e 22/02 até as 23h59, pelo e-mail: coord-ead@vgd.ifmt.edu.br
Publicação do Resultado Final.	25/02/2019 selecao.ifmt.edu.br

13.2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações, no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

14.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.7. O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.

14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral da UAB.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2019.


Marilene Alves Costa
Pró-Reitora de Ensino
Substituta/PROEN
Portaria nº 1281 de 31/05/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Eu, _____, CPF _____, para efeito de inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador da UAB/IFMT – Campus Várzea Grande, referente ao Edital Nº 04/2019/IFMT, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste documento, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

TITULAÇÃO (Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título)			Pontuação autodeclarada (para uso do candidato)	Pontuação Comprovada (para uso da comissão)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Critério para pontuar	Pontuação	máximo	Pontuação autodeclarada (para uso do candidato)	Pontuação Comprovada (para uso da comissão)
Tempo de atuação no Ensino Superior Presencial	0,5 ponto por semestre completo comprovado	3,5 pontos		
Tempo de atuação em Educação na modalidade a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado	3,5 pontos		
TOTAL (Pontuação da Titulação + Experiência Profissional):		10 pontos		
<hr/> Assinatura do candidato				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II

Continuação

RESERVADO À BANCA:	
Nome do Candidato:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Ass.:
Nome:	Ass.:

_____ /MT, ____ de _____ de 20____.